



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 26, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Comunica a penalidade de PERDA DO MANDATO à conselheira Tutelar especificada, e, por conseguinte, torna inelegível a candidatura à reeleição no Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nas Leis Municipais nº 3.718/91 e nº 7.054/2015, e na Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº03/2023, que dispõe sobre o edital de abertura do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº21/2023, que dispõe sobre a relação de candidaturas habilitadas ao pleito de votação do dia 1º de outubro de 2023, dos números pelos quais serão identificados como candidatos e das regras do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Mogi das Cruzes, mandato de 2024/2028; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.352, de 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar de servidora que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar penalidade de PERDA DO MANDATO, aplicada pelo Prefeito de Mogi das Cruzes à servidora KAROLINE DE MELO ROCHA, RGF 20.608, Conselheira Tutelar, Unidade Braz Cubas, conforme notícia da Portaria nº 4.352, de 12 de setembro de 2023, por ter desrespeitados os deveres funcionais previstos na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e infringido a Lei nº 7.054/2015 (Regime Jurídico da Função Pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mogi das Cruzes).

Art. 2º A decisão proferida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes torna inelegível KAROLINE DE MELO ROCHA, e implicará na exclusão da candidata no Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028),



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Mogi das Cruzes – SP

sob candidatura “KAROLINE ROCHA - nº118”, em razão de requisito obrigatório descrito no edital, item 4.1.6., qual seja, *“Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial.”*

Parágrafo Único. Os votos que porventura sejam atribuídos à candidata na eleição para membros dos Conselhos Tutelares de Mogi das Cruzes, na data de 1º de outubro de 2023, serão considerados nulos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado digitalmente

MARINA COSTA MACHADO COLOMBO

Data: 27/09/2023 10:44:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARINA COSTA MACHADO COLOMBO

Presidenta do CMDCA

Gestão 2022/2024